



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**  
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**DA EMENDA SUPRESSIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 124/2023.**

Pretende o Exmo. Sr. Vereador Yan Lopes de Almeida, através da Emenda Supressiva nº 01 ao Projeto de Lei 124/2023, suprimir o artigo 2º do referido Projeto.

A Ilma. Procuradora desta Casa Legislativa manifestou-se pela legalidade e constitucionalidade da propositura.

Enquanto relatora desta Comissão de Justiça e Redação, acompanho o parecer da Procuradora, não encontrando óbice para seu prosseguimento.

Portanto, sou do parecer pela **legalidade** e **constitucionalidade** da propositura.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Sala das Comissões, 08 de março de 2024.

TELMA DE FÁTIMA LIMA VIEIRA- PSD

**Vice Presidente e Relatora**

WELLINGTON FELIPE DOS SANTOS REZENDE – CIDADANIA

**Presidente**

YAN LOPES DE ALMEIDA - PODEMOS

**Membro**

